



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

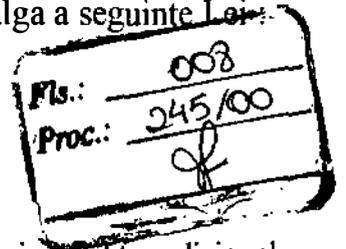
Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 12/12/2000
às 13:52:58

LEI N.º 889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autor : Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caraguatatuba



Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

1.00-1.01-3111	Ficha 001	
Pessoal Civil		R\$ 385.000,00

Art. 2º. - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3113	Ficha 002	
Obrigações Patronais		R\$ 50.000,00
1.00-1.01-3120	Ficha 003	
Material de Consumo		R\$ 50.000,00
1.00-1.01-3132	Ficha 004	
Outros Serviços e encargos		R\$ 150.000,00
1.00-1.01-3251	Ficha005	
Inativos		R\$ 40.000,00
1.00-1.01-4120	Ficha 008	
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 95.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2000

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

